

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAIARA - PR Relatório de Gestão Fiscal DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE GUAIARA - PR Relatório de Gestão Fiscal DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE GUAIARA - PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE GUAIARA - PR Relatório de Gestão Fiscal DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE GUAIARA - PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE GUAIARA - PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

MUNICÍPIO DE GUAIARA - PR Relatório de Gestão Fiscal DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE GUAIARA - PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE GUAIARA - PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

MUNICÍPIO DE GUAIARA - PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

MUNICÍPIO DE GUAIARA - PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL



# Publicações

leis@ilustrado.com.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 DA COMARCA DE UMUARAMA – PARANÁ

*Dr. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos*  
*Oficial*

Ofício nº 2334/2017

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**NEGÓCIO FIDUCIÁRIO**

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, **INTIMA** os devedores fiduciários Sr. PAULO PAYO MATEOS, CPF nº 117.338.109-00 e Sra. ELEUTERIA DOMINGUES MATEOS, CPF nº CPF nº 929.440.279-72, a comparecer no Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado na Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8:30 às 11:00 hrs e 13:00hrs às 17:00 hrs, para satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, at(s) parcelada(s) vencida(s), acrescida(s) dos juros convencionais, das penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, devido ter decorrido o prazo de carência referente a Cédula de Crédito Bancário nº B63130494-9 datada de 30/05/2016, firmadas pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nº 03 na matrícula nº 7.026, livro 02-2017, do Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria. **Obs: Poderá efetuar a purga da mora na agência da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsiderar, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do credor. Prenotado sob nº 215.669 em 08 de novembro de 2017, no livro 1-Q de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 08 de novembro de 2017.

*Elaine Magalhães Souza Vasconcellos*  
 Oficial

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 DA COMARCA DE UMUARAMA – PARANÁ

*Dr. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos*  
*Oficial*

Ofício nº 2333/2017

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**NEGÓCIO FIDUCIÁRIO**

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, **INTIMA** os devedores fiduciários Sr. PAULO PAYO MATEOS, CPF nº 117.338.109-00 e Sra. ELEUTERIA DOMINGUES MATEOS, CPF nº CPF nº 929.440.279-72, a comparecer no Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado na Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8:30 às 11:00 hrs e 13:00hrs às 17:00 hrs, para satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, at(s) parcelada(s) vencida(s), acrescida(s) dos juros convencionais, das penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, devido ter decorrido o prazo de carência referente a Cédula de Crédito Bancário nº B63130494-5 datada de 30/05/2016, firmadas pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nº 07 na matrícula nº 7.026, livro 02-2017, do Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria. **Obs: Poderá efetuar a purga da mora na agência da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsiderar, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do credor. Prenotado sob nº 215.668 em 08 de novembro de 2017, no livro 1-Q de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 08 de novembro de 2017.

*Elaine Magalhães Souza Vasconcellos*  
 Oficial

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Baffini e Baffini Ltda torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores instalada na Av. Pedro Amaro dos Santos, n. 521, Município de Alto Paraíso/PR. Validade: 27/11/2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

Estado do Paraná  
 REAVISO DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2017  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017  
 LICITAÇÃO - EXCLUSIVA DE ME E EPP  
 DATA DA ABERTURA: 23 de Novembro de 2017  
 HORÁRIO: 09:00 hrs  
 LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Levantamento Patrimonial dos bens móveis permanentes (móveis, veículos, máquinas e implementos), móveis de domínio público bem como sua reformulação e adequação, de acordo com a norma NBR/CAE, conforme descritivo no anexo I do TERMO DE REFERÊNCIA - Edital.  
 TIPO: Menor Preço - Global  
 REGIME CONTRATACIONAL: SERVIÇOS  
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme entrega de serviço, 30 dias após a emissão da Nota Fiscal  
 Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas...  
 ALTO PIQUIRI - PR, 09 de Novembro de 2017  
 CLÁUDIA CRISTINA DO NASCIMENTO  
 Pregoeira Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

Estado do Paraná  
 EXPEDIENTE: Processo Administrativo nº 92/17  
 ORIGEM: Departamento de Licitação e Compras.  
 ASSUNTO: Pregão nº 49/17  
 PARCER JURÍDICO  
 A Secretária de Saúde, por meio de sua representante, Sr. Vania Mitko Misawa da Silva, solicitou abertura de licitação para compra de PA CARREGADEIRA, conforme convênio nº 841753/16, em 08/11/2017, denominada SI/CONV, celebrado entre FUNASA - Fundação Nacional de Saúde e Município de Cafetal do Sul - PR. Foi realizado cotação de preço, publicado edital, após, referenciado e aprovado por meio de parecer prévio assinado pelo procurador, bem como informações presentes na pesquisa de preço realizada pelo setor de compras e que estão dentro da margem de dotação já aprovada, entende este procurador, haver a necessidade de republição do presente edital para fins de reafirmar seu objeto e garantir a publicidade aos concurrentes interessados a participar do certame.  
 Diante disto, para melhor atender os interesses do município, foi realizada consulta junto ao órgão competente SI/CONV, via telefone ou oral, solicitou, por meio de justificativa que será juntado a este procedimento, alteração do projeto para fins de constar no objeto da presente licitação que o tamanho mínimo do pneu será de 20.5 x 23 - 16 lona, garantindo, desta forma, o atendimento aos interesses desta municipalidade.  
 Assim, tendo em vista a autorização da alteração do projeto inicial, para fins de melhor atender os interesses desta municipalidade, bem como informações presentes na pesquisa de preço realizada pela setor de compras e que estão dentro da margem de dotação já aprovada, entende este procurador, haver a necessidade de republição do presente edital para fins de reafirmar seu objeto e garantir a publicidade aos concurrentes interessados a participar do certame.  
 Portanto, recomenda-se ao Sr. Prefeito Municipal, que determine seja reafirmado o presente edital para fins de constar na descrição de seu objeto que o tamanho mínimo do pneu deverá ser de 20.5 x 23 - 16 lona, devendo ser publicado a referida alteração garantindo publicidade dos atos.  
 E o parecer:  
 Cafetal do Sul - PR, 9 de novembro de 2017  
 BRUNO ANTONIO SCHMIDT  
 OAB/PR 66.004

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

Estado do Paraná  
 TERMO ADITIVO  
 TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO Nº 56/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: BRUMATUR TRANSPORTES LTDA - ME  
 I - CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a firma BRUMATUR TRANSPORTES LTDA - ME, com sede a Rua Moema, 868, térreo, centro, CEP: 87485-000, CNPJ: 04.256.865/0001-74, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná - CEP: 87555-000 denominada CONTRATADA.  
 II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o senhor Prefeito Municipal Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente de polícia, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes, 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.470-10 CEP: 87.565-000 em Cafetal do Sul-PR e a CONTRATADA o senhor ANTONIO PADUA MARQUES, brasileiro, residente e domiciliado à Avenida Barão do Rio Branco, 1045, Terço, Jardim Leoni, portador do RG nº 4.740.427-4 SSP/PR e CPF: 695.497.869-49.  
 III - DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo nº 44/2017 dispensa 05/2017.  
 IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e seus posteriores alterações.  
 1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira-Do valor e - passando a ter a seguinte redação:  
 "CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"  
 - Ficam acrescidos em 25% do valor contratual de R\$ 78.125,00 (setenta e oito mil cento e vinte e cinco reais).  
 Fica acrescido R\$ 19.531,25 (dezenove mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos). Passando assim o valor contratual de R\$ 97.656,25 (noventa e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA.  
 2.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.  
 CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO  
 3.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.  
 3.2 - E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.  
 Cafetal do Sul, 30 de Outubro de 2017  
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
 Prefeito Municipal  
 BRUMATUR TRANSPORTES LTDA - ME  
 ANTONIO PADUA MARQUES  
 Testemunhas:  
 GILCÉRIO DIAS DE ARAÚJO  
 CPF: 395.665.289-49  
 CLODOALDO TAKAITI AMORIM  
 CPF: 562.792.321-53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

Estado do Paraná  
 TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO Nº 56/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: BRUMATUR TRANSPORTES LTDA - ME  
 I - CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a firma BRUMATUR TRANSPORTES LTDA - ME, com sede a Rua Moema, 868, térreo, centro, CEP: 87485-000, CNPJ: 04.256.865/0001-74, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná - CEP: 87555-000 denominada CONTRATADA.  
 II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o senhor Prefeito Municipal Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente de polícia, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes, 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.695.470-10 CEP: 87.565-000 em Cafetal do Sul-PR e a CONTRATADA o senhor ANTONIO PADUA MARQUES, brasileiro, residente e domiciliado à Avenida Barão do Rio Branco, 1045, Terço, Jardim Leoni, portador do RG nº 4.740.427-4 SSP/PR e CPF: 695.497.869-49.  
 III - DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo nº 44/2017 dispensa 05/2017.  
 IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e seus posteriores alterações.  
 1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira-Do valor e - passando a ter a seguinte redação:  
 "CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"  
 - Ficam acrescidos em 25% do valor contratual de R\$ 78.125,00 (setenta e oito mil cento e vinte e cinco reais).  
 Fica acrescido R\$ 19.531,25 (dezenove mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos). Passando assim o valor contratual de R\$ 97.656,25 (noventa e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA.  
 2.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.  
 CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO  
 3.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.  
 3.2 - E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.  
 Cafetal do Sul, 30 de Outubro de 2017  
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA  
 Prefeito Municipal  
 BRUMATUR TRANSPORTES LTDA - ME  
 ANTONIO PADUA MARQUES  
 Testemunhas:  
 GILCÉRIO DIAS DE ARAÚJO  
 CPF: 395.665.289-49  
 CLODOALDO TAKAITI AMORIM  
 CPF: 562.792.321-53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
 TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA  
 TOMADA DE PREÇO Nº 26/2017  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2017  
 Visando o princípio constitucional da isonomia e princípio da publicidade e considerando que não houve interessado para o presente certame, buscando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, fica prorrogado o presente certame para:  
 DATA DE ABERTURA: 1ª HABILITAÇÃO: 22/11/2017 às 08:00 horas  
 DATA DA ABERTURA: 2ª PROPOSTA: 24/11/2017  
 HORÁRIO: 08:30 horas  
 LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS  
 OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global para execução de Estacionamento nos canteiros centrais da Avenida Brasil, nos trechos entre as Ruas Rio Azul e no trecho entre a Praça Agenor Bortolon e Avenida Foz do Iguaçu. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Planejamento, Conforme Planilhas e Projetos em Anexo.  
 Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, nº 886, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 169. ROGERIO MAMORU MASTUMOTO  
 Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 407/2017  
 SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$146,40 (cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos), destinados a complementação da restituição de sobras de recursos não aplicadas relativo aos repasses do CONTRATO DE REPASSOS 1026631-4/12015.  
 FICAM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º, inciso I da Lei nº 58, de 12/12/2016 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA) - Publicada em 14/12/2016.  
 CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.  
 DECRETA:  
 Art. 1º - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$146,40 (cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos), destinados a complementação da restituição de sobras de recursos não aplicados relativo aos repasses do Convênio Patuinha Mecanizada - CONTRATO DE REPASSOS 1026631-4/12015, Programa PRODESA do Ministério da Agricultura e Pecuária - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, em virtude de não terem sido utilizados no Exercício Anterior, conforme dotação abaixo discriminada:  
 01.00 - RECURSOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
 14.01 - RECURSOS SI SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA  
 28 - ENCARGOS ESPECIAIS  
 28 - SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA  
 0058 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA  
 14.01.28.843.0058.2.097 - Amortização da Dívida Contratada  
 14.01.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL  
 4.0.00.00.00 - INVESTIMENTOS  
 Fonte 853 - Convênio Patuinha Mecanizada - CONTRATO DE REPASSOS 1026631-4/12015, Programa PRODESA  
 4.6.90.83.00.00 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES 146,40  
 TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR 146,40  
 ART. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Art. 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:  
 a) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior proveniente dos provenientes de repasse de recursos de terceiros em decorrência do convênio de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, às 08:45 horas do dia 27 de Novembro de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.  
 b) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior proveniente dos provenientes de repasse de recursos de terceiros em decorrência do convênio de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, às 08:45 horas do dia 27 de Novembro de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.  
 c) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior proveniente dos provenientes de repasse de recursos de terceiros em decorrência do convênio de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, às 08:45 horas do dia 27 de Novembro de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.  
 d) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior proveniente dos provenientes de repasse de recursos de terceiros em decorrência do convênio de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, às 08:45 horas do dia 27 de Novembro de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.  
 e) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior proveniente dos provenientes de repasse de recursos de terceiros em decorrência do convênio de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, às 08:45 horas do dia 27 de Novembro de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.  
 f) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior proveniente dos provenientes de repasse de recursos de terceiros em decorrência do convênio de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, às 08:45 horas do dia 27 de Novembro de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.  
 g) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior proveniente dos provenientes de repasse de recursos de terceiros em decorrência do convênio de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, às 08:45 horas do dia 27 de Novembro de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.  
 h) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior proveniente dos provenientes de repasse de recursos de terceiros em decorrência do convênio de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, às 08:45 horas do dia 27 de Novembro de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.  
 i) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior proveniente dos provenientes de repasse de recursos de terceiros em decorrência do convênio de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, às 08:45 horas do dia 27 de Novembro de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.  
 j) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior proveniente dos provenientes de repasse de recursos de terceiros em decorrência do convênio de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, às 08:45 horas do dia 27 de Novembro de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.  
 k) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior proveniente dos provenientes de repasse de recursos de terceiros em decorrência do convênio de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, às 08:45 horas do dia 27 de Novembro de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.  
 l) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior proveniente dos provenientes de repasse de recursos de terceiros em decorrência do convênio de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, às 08:45 horas do dia 27 de Novembro de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.  
 m) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior proveniente dos provenientes de repasse de recursos de terceiros em decorrência do convênio de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, às 08:45 horas do dia 27 de Novembro de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.  
 n) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior proveniente dos provenientes de repasse de recursos de terceiros em decorrência do convênio de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, às 08:45 horas do dia 27 de Novembro de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.  
 o) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior proveniente dos provenientes de repasse de recursos de terceiros em decorrência do convênio de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, às 08:45 horas do dia 27 de Novembro de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.  
 p) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior proveniente dos provenientes de repasse de recursos de terceiros em decorrência do convênio de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, às 08:45 horas do dia 27 de Novembro de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.  
 q) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior proveniente dos provenientes de repasse de recursos de terceiros em decorrência do convênio de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, às 08:45 horas do dia 27 de Novembro de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.  
 r) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior proveniente dos provenientes de repasse de recursos de terceiros em decorrência do convênio de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, às 08:45 horas do dia 27 de Novembro de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.  
 s) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior proveniente dos provenientes de repasse de recursos de terceiros em decorrência do convênio de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, às 08:45 horas do dia 27 de Novembro de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.  
 t) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior proveniente dos provenientes de repasse de recursos de terceiros em decorrência do convênio de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, às 08:45 horas do dia 27 de Novembro de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.  
 u) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior proveniente dos provenientes de repasse de recursos de terceiros em decorrência do convênio de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, às 08:45 horas do dia 27 de Novembro de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.  
 v) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior proveniente dos provenientes de repasse de recursos de terceiros em decorrência do convênio de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, às 08:45 horas do dia 27 de Novembro de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.  
 w) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior proveniente dos provenientes de repasse de recursos de terceiros em decorrência do convênio de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, às 08:45 horas do dia 27 de Novembro de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.  
 x) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior proveniente dos provenientes de repasse de recursos de terceiros em decorrência do convênio de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, às 08:45 horas do dia 27 de Novembro de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.  
 y) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior proveniente dos provenientes de repasse de recursos de terceiros em decorrência do convênio de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, às 08:45 horas do dia 27 de Novembro de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.  
 z) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior proveniente dos provenientes de repasse de recursos de terceiros em decorrência do convênio de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, às 08:45 horas do dia 27 de Novembro de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.  
 aa) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior proveniente dos provenientes de repasse de recursos de terceiros em decorrência do convênio de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, às 08:45 horas do dia 27 de Novembro de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.  
 ab) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior proveniente dos provenientes de repasse de recursos de terceiros em decorrência do convênio de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, às 08:45 horas do dia 27 de Novembro de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.  
 ac) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior proveniente dos provenientes de repasse de recursos de terceiros em decorrência do convênio de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, às 08:45 horas do dia 27 de Novembro de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.  
 ad) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior proveniente dos provenientes de repasse de recursos de terceiros em decorrência do convênio de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, às 08:45 horas do dia 27 de Novembro de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.  
 ae) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior proveniente dos provenientes de repasse de recursos de terceiros em decorrência do convênio de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, às 08:45 horas do dia 27 de Novembro de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.  
 af) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior proveniente dos provenientes de repasse de recursos de terceiros em decorrência do convênio de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, às 08:45 horas do dia 27 de Novembro de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.  
 ag) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior proveniente dos provenientes de repasse de recursos de terceiros em decorrência do convênio de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, às 08:45 horas do dia 27 de Novembro de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.  
 ah) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior proveniente dos provenientes de repasse de recursos de terceiros em decorrência do convênio de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, às 08:45 horas do dia 27 de Novembro de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.  
 ai) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior proveniente dos provenientes de repasse de recursos de terceiros em decorrência do convênio de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, às 08:45 horas do dia 27 de Novembro de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.  
 aj) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior proveniente dos provenientes de repasse de recursos de terceiros em decorrência do convênio de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, às 08:45 horas do dia 27 de Novembro de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.  
 ak) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior proveniente dos provenientes de repasse de recursos de terceiros em decorrência do convênio de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, às 08:45 horas do dia 27 de Novembro de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.  
 al) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior proveniente dos provenientes de repasse de recursos de terceiros em decorrência do convênio de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, às 08:45 horas do dia 27 de Novembro de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.  
 am) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior proveniente dos provenientes de repasse de recursos de terceiros em decorrência do convênio de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, às 08:45 horas do dia 27 de Novembro de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.  
 an) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior proveniente dos provenientes de repasse de recursos de terceiros em decorrência do convênio de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, às 08:45 horas do dia 27 de Novembro de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.  
 ao) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior proveniente dos provenientes de repasse de recursos de terceiros em decorrência do convênio de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, às 08:45 horas do dia 27 de Novembro de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.  
 ap) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior proveniente dos provenientes de repasse de recursos de terceiros em decorrência do convênio de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, às 08:45 horas do dia 27 de Novembro de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.  
 aq) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior proveniente dos provenientes de repasse de recursos de terceiros em decorrência do convênio de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, às 08:45 horas do dia 27 de Novembro de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.  
 ar) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior proveniente dos provenientes de repasse de recursos de terceiros em decorrência do convênio de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, às 08:45 horas do dia 27 de Novembro de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.  
 as) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior proveniente dos provenientes de repasse de recursos de terceiros em decorrência do convênio de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, às 08:45 horas do dia 27 de Novembro de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.  
 at) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior proveniente dos provenientes de repasse de recursos de terceiros em decorrência do convênio de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, às 08:45 horas do dia 27 de Novembro de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.  
 au) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior proveniente dos provenientes de repasse de recursos de terceiros em decorrência do convênio de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, às 08:45 horas do dia 27 de Novembro de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.  
 av) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior proveniente dos provenientes de repasse de recursos de terceiros em decorrência do convênio de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, às 08:45 horas do dia 27 de Novembro de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.  
 aw) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior proveniente dos provenientes de repasse de recursos de terceiros em decorrência do convênio de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, às 08:45 horas do dia 27 de Novembro de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.  
 ax) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior proveniente dos provenientes de repasse de recursos de terceiros em decorrência do convênio de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, às 08:45 horas do dia 27 de Novembro de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.  
 ay) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior proveniente dos provenientes de repasse de recursos de terceiros em decorrência do convênio de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, às 08:45 horas do dia 27 de Novembro de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.  
 az) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior proveniente dos provenientes de repasse de recursos de terceiros em decorrência do convênio de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, às 08:45 horas do dia 27 de Novembro de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.  
 ba) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior proveniente dos provenientes de repasse de recursos de terceiros em decorrência do convênio de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, às 08:45 horas do dia 27 de Novembro de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.  
 bb) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior proveniente dos provenientes de repasse de recursos de terceiros em decorrência do convênio de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, às 08:45 horas do dia 27 de Novembro de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.  
 bc) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior proveniente dos provenientes de repasse de recursos de terceiros em decorrência do convênio de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, às 08:45 horas do dia 27 de Novembro de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.  
 bd) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior proveniente dos provenientes de repasse de recursos de terceiros em decorrência do convênio de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, às 08:45 horas do dia 27 de Novembro de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.  
 be) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior proveniente dos provenientes de repasse de recursos de terceiros em decorrência do convênio de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, às 08:45 horas do dia 27 de Novembro de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.  
 bf) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior proveniente dos provenientes de repasse de recursos de terceiros em decorrência do convênio de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, às 08:45 horas do dia 27 de Novembro de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.  
 bg) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior proveniente dos provenientes de repasse de recursos de terceiros em decorrência do convênio de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, às 08:45 horas do dia 27 de Novembro de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.  
 bh) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior proveniente dos provenientes de repasse de recursos de terceiros em decorrência do convênio de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, às 08:45 horas do dia 27 de Novembro de 2017, no setor de licitações, situado na Av. Italo Orcelli, nº 604, centro Cafetal do Sul - PR.  
 bi) O produto do superávit financeiro apurado do exercício anterior proveniente dos provenientes de repasse de recursos de terceiros em decorrência do convênio de DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, às 08:45







# Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

**MUNICÍPIO DE GUAIÁRA - PR**  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR FODER E ÓRGÃO  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2017 / Bimestre Setembro-Outubro

REIO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PROBABILIDADE	RECEITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscrição	Em 31 de Dezembro de 2016	Em 30 de Setembro de 2017	Cancelados	Saldo	Inscrição	Em 31 de Dezembro de 2016	Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
RECEITAS A PAGAR EXCETO TRIBUTARIAS (I)	552.541,00	1.681.483,00	2.080.415,00	29,04	153.589,04	2.236.998,37	4.381.612,17	2.655.509,94	2.596.750,51	1.135.050,03	2.840.823,50	3.034.410,41
Exceto:	552.541,00	1.681.483,00	2.080.415,00	29,04	153.589,04	2.236.998,37	4.381.612,17	2.655.509,94	2.596.750,51	1.135.050,03	2.840.823,50	3.034.410,41
Governo Municipal	15.873,10	86.636,52	78.548,00	0,00	23.960,64	0,00	106.366,75	55.521,46	45.291,44	7.554,85	15.318,49	31.548,49
Sec. Mun. de Planejamento e Cont. Geral	0,00	12.750,64	12.750,64	0,00	0,00	599.289,60	61.055,89	26.107,92	5.490,00	34.947,97	34.947,97	34.947,97
Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente	0,00	114.299,64	114.299,64	0,00	0,00	345.246,76	887.897,03	647.794,73	573.022,91	475.294,43	230.854,39	230.854,39
Secretaria Mun. de Indústria e Comércio	0,00	452,45	452,45	0,00	0,00	0,00	5.221,15	59,66	59,66	4.622,29	38,30	38,30
Secretaria Mun. de Educação e Cultura	76.279,73	34.182,64	394.341,39	0,00	64.709,76	1.255.148,07	1.211.921,78	417.027,08	854.085,37	189.497,38	1.683.479,48	1.747.581,44
Secretaria Municipal de Saúde Social	11.052,02	23.040,53	51.852,53	0,00	2.180,02	767,88	86.641,24	22.543,08	51.042,62	15.908,00	17.966,28	17.966,28
Secretaria Municipal de Administração	10.213,26	119.551,23	106.145,02	0,00	23.619,37	119.551,23	187.643,44	127.688,24	103.542,08	42.113,03	49.410,38	70.821,87
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	95,63	451.282,74	453.753,76	0,04	1.443,52	42.091,74	83.724,94	50.103,91	35.057,98	42.647,41	64.678,96	64.678,96
Secretaria Municipal de Fazenda	2.055,04	32.098,29	32.098,29	0,00	2.055,04	0,00	18.458,13	10.497,89	10.497,89	41,84	1.777,58	3.825,62
Secretaria Municipal de Infraestrutura	257.494,04	421.973,27	667.752,61	0,00	11.683,49	71.573,45	998.518,43	310.745,74	120.376,54	120.376,54	628.960,19	640.645,88
Secretaria Municipal de Saúde	19.096,85	234.139,48	248.281,31	29,00	25.000,00	1.371,09	718.755,39	517.573,82	517.573,82	108.319,89	94.248,97	119.284,97
Secretaria Municipal de Turismo	170.348,94	160.591,39	130.040,13	0,00	0,00	170.348,94	21.382,02	66.560,57	66.560,57	52.630,30	71.047,93	71.047,93
RECEITAS A PAGAR (EXCETO TRIBUTARIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>552.541,00</b>	<b>1.681.483,00</b>	<b>2.080.415,00</b>	<b>29,04</b>	<b>153.589,04</b>	<b>2.236.998,37</b>	<b>4.381.612,17</b>	<b>2.655.509,94</b>	<b>2.596.750,51</b>	<b>1.135.050,03</b>	<b>2.840.823,50</b>	<b>3.034.410,41</b>

Fonte: Sistema Analis.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, Emissão: 08/11/2017, às 14:28:32.

HERALDO TRENTO  
Prefeito  
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ  
Controlador Interno  
CPF: 431.760.899-53

Mylene Meyre Rojas Ortelhado  
Contadora  
CPF: 524.483.129-15  
CRC 33.701/0-6-PR

Identificador: WPR2061101-156-VBFGC-247847312 - Emitido por: LUCILIA WITZKE

**MUNICÍPIO DE GUAIÁRA - PR**  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2017 / Bimestre Setembro-Outubro

REIO - ANEXO 8 (LRF, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (sujeito do art. 212 da Constituição)	RECEITAS DO ENSINO		RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro	%
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	12.317.233,50	12.452.864,29	9.996.184,81	79,94
1.1- RECEITAS DE Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.330.810,00	6.330.810,00	4.783.438,13	75,56
1.1.1- IPTU	4.800.000,00	4.800.000,00	3.661.343,83	76,29
1.1.2- Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.530.810,00	1.530.810,00	1.122.094,30	73,30
1.2- RECEITAS DE Imposto sobre Transmissão Interobr - ITBI	1.159.845,00	1.159.845,00	858.247,27	74,04
1.2.1- ITBI	1.100.000,00	1.100.000,00	825.267,57	75,04
1.2.2- Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	59.845,00	59.845,00	36.979,70	61,81
1.3- RECEITAS DE Imposto sobre Serviços - ICMS/Outros Tributos - IBS	3.277.585,25	3.277.585,25	2.408.362,74	73,53
1.3.1- IBS	3.284.413,00	3.284.413,00	2.521.997,04	76,79
1.3.2- Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IBS	173.545,50	173.545,50	78.455,72	45,21
1.3.3- RECEITAS DE Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.449.000,00	1.449.000,00	1.747.646,35	121,25
1.4- IRRF	1.449.000,00	1.449.000,00	1.747.646,35	121,25
1.5- RECEITAS DE Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, 1º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.830.970,00	47.068.797,13	34.870.098,87	74,11
2.1- Conta-Pou Pro	29.930.370,00	26.218.066,74	20.118.998,23	76,22
2.1.1- Parcela referente a CF, art. 159, I, alínea b	18.570.000,00	25.237.676,74	17.438.548,99	69,04
2.1.2- Parcela referente a CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	666.370,00	960.370,00	972.514,24	101,22
2.2- Conta-Pou FMS	13.250.000,00	14.121.838,44	11.684.927,49	82,61
2.2.1- KMS-Desoneração - L.C. nº97/1996	100.000,00	100.000,00	77.914,70	77,91
2.2.2- Conta-Pou FPM	200.000,00	200.000,00	168.237,12	84,12
2.2.3- Conta-Pou FTR	466.000,00	466.000,00	466.564,61	100,12
2.3- Conta-Pou FPE	5.919.700,00	5.919.700,00	4.142.844,22	69,98
2.3.1- Conta-Pou FPE Ono	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.2- Conta-Pou FPE Ono	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.3- KMS-Desoneração - L.C. nº97/1996	200.000,00	200.000,00	168.237,12	84,12
2.4- Conta-Pou FTR	466.000,00	466.000,00	466.564,61	100,12
2.5- Conta-Pou FPM	5.919.700,00	5.919.700,00	4.142.844,22	69,98
2.5.1- Conta-Pou FPM Ono	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2- Conta-Pou FPM Ono	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS (= 1 + 2)</b>	<b>53.667.903,50</b>	<b>53.667.903,50</b>	<b>44.868.277,64</b>	<b>83,60</b>

Fonte: Sistema Analis.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, Emissão: 08/11/2017, às 14:28:32.

HERALDO TRENTO  
Prefeito  
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ  
Controlador Interno  
CPF: 431.760.899-53

Mylene Meyre Rojas Ortelhado  
Contadora  
CPF: 524.483.129-15  
CRC 33.701/0-6-PR

Identificador: WPR2061101-156-VBFGC-247847312 - Emitido por: LUCILIA WITZKE

**MUNICÍPIO DE GUAIÁRA - PR**  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Período de Referência: Outubro / 2017

REIO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		SALDO NÃO REALIZADO	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a - b)	(f) = (d - c)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	5.700.000,00	5.700.000,00	0,00	5.700.000,00	0,00	5.700.000,00
DESPESAS						
DESPESAS DE CAPITAL	23.008.154,37	2.897.075,22	2.248.606,56	20.111.079,15	20.111.079,15	20.111.079,15
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	23.008.154,37	2.897.075,22	2.248.606,56	20.111.079,15	20.111.079,15	20.111.079,15
<b>RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I) - (II)</b>	<b>(17.308.154,37)</b>	<b>(2.897.075,22)</b>	<b>-</b>	<b>(14.411.079,15)</b>	<b>-</b>	<b>(14.411.079,15)</b>

Fonte: Sistema Analis.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, Emissão: 08/11/2017, às 14:28:32.

\* A linha "RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO" refere-se às Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

HERALDO TRENTO  
Prefeito  
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ  
Controlador Interno  
CPF: 431.760.899-53

Mylene Meyre Rojas Ortelhado  
Contadora  
CPF: 524.483.129-15  
CRC 33.701/0-6-PR

Identificador: WPR2061101-156-VBFGC-247847312 - Emitido por: LUCILIA WITZKE

**MUNICÍPIO DE GUAIÁRA - PR**  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Período de Referência: Outubro / 2017

REIO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		SALDO NÃO REALIZADO	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a - b)	(f) = (d - c)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	5.700.000,00	5.700.000,00	0,00	5.700.000,00	0,00	5.700.000,00
DESPESAS						
DESPESAS DE CAPITAL	23.008.154,37	2.897.075,22	2.248.606,56	20.111.079,15	20.111.079,15	20.111.079,15
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	23.008.154,37	2.897.075,22	2.248.606,56	20.111.079,15	20.111.079,15	20.111.079,15
<b>RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I) - (II)</b>	<b>(17.308.154,37)</b>	<b>(2.897.075,22)</b>	<b>-</b>	<b>(14.411.079,15)</b>	<b>-</b>	<b>(14.411.079,15)</b>

Fonte: Sistema Analis.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, Emissão: 08/11/2017, às 14:28:32.

\* A linha "RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO" refere-se às Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

HERALDO TRENTO  
Prefeito  
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ  
Controlador Interno  
CPF: 431.760.899-53

Mylene Meyre Rojas Ortelhado  
Contadora  
CPF: 524.483.129-15  
CRC 33.701/0-6-PR

Identificador: WPR2061101-156-VBFGC-247847312 - Emitido por: LUCILIA WITZKE

**MUNICÍPIO DE GUAIÁRA - PR**  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2017 / Bimestre Setembro-Outubro

REIO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		SALDO	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a - b)	(f) = (d - c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.000.000,00	1.000.000,00	81.311,39	1.008.688,61	81.311,39	1.008.688,61
Recursos de Alienação de Bens Móveis	1.000.000,00	1.000.000,00	18.688,00	81.311,39	81.311,39	81.311,39
Recursos de Alienação de Imóveis	0,00	0,00	62.623,39	997.377,22	62.623,39	997.377,22
DESPESAS						
DESPESAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.174.427,35	1.174.427,35	0,00	0,00	1.174.427,35	1.174.427,35
Investimentos	1.174.427,35	1.174.427,35	0,00	0,00	1.174.427,35	1.174.427,35
Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO APLICAR</b>	<b>2005</b>	<b>2007</b>	<b>81.311,39</b>	<b>1.008.688,61</b>	<b>(173.116,96)</b>	<b>1.008.688,61</b>
VALOR (III) = (I) - (II)	0,00	0,00	81.311,39	1.008.688,61	81.311,39	1.008.688,61

Fonte: Sistema Analis.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, Emissão: 08/11/2017, às 14:28:32.

HERALDO TRENTO  
Prefeito  
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ  
Controlador Interno  
CPF: 431.760.899-53

Mylene Meyre Rojas Ortelhado  
Contadora  
CPF: 524.483.129-15  
CRC 33.701/0-6-PR

Identificador: WPR2061101-156-VBFGC-247847312 - Emitido por: LUCILIA WITZKE

**MUNICÍPIO DE GUAIÁRA - PR**  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2017 / Bimestre Setembro-Outubro

REIO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		SALDO	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a - b)	(f) = (d - c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.000.000,00	1.000.000,00	81.311,39	1.008.688,61	81.311,39	1.008.688,61
Recursos de Alienação de Bens Móveis	1.000.000,00	1.000.000,00	18.688,00	81.311,39	81.311,39	81.311,39
Recursos de Alienação de Imóveis	0,					



# Publicações

leis@ilustrado.com.br

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ

Estado do Paraná  
LEI Nº 426/2017  
SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, O PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:  
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2017 o Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação em até o limite de R\$- 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:  
0500 SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO  
0502 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
12.361.0007.2.03000 Manutenção do Transporte Escolar  
77.434.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150.000,00  
Fonte de Recursos 787 - Convênio Sedu - Aquisição de Van Transporte Escolar  
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2017 o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação em até o limite de R\$- 17.000,00 (dezesete mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:  
0500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER  
0502 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
123610007.2.03000 Manutenção do Transporte Escolar  
2304.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17.000,00  
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres)  
Art. 3º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recursos do corrente exercício financeiro:  
787 Convênio Sedu - Aquisição de Van Transporte Escolar 150.000,00  
Art. 4º - Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir parcialmente a seguinte dotação orçamentária vigente:  
0500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER  
0502 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
123610007.2.03000 Manutenção do Transporte Escolar  
2023.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.000,00  
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres)  
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2017.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2017.  
DÉRCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAIARA**

### DECRETO Nº 315/2017

Data: 09.11.2017  
Ementa: renova a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, referente ao Decreto Municipal nº 127/2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaiara, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaiara e consoante os dispositivos da Lei nº 1.068 de 06.11.1995, e considerando a homologação sob o nº 2017001144,

**DECRETA:**  
Art. 1º - Fica renovada a composição do Conselho Municipal do Conselho Municipal de Assistência Social, referente ao Decreto nº 127/2016 de 05.04.2016, relativo aos membros que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social, conforme segue:

I - REPRESENTANTES INDICADOS PELAS AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Gleisiária Tonelli Dornelles Secretaria Municipal de Ação Social	Scheilla Juliana da Silva Secretaria Municipal de Ação Social
Terézinha Augusta Beffa Secretaria Municipal de Ação Social	Maria Valdir da Silva Secretaria Municipal de Ação Social
Gláucia Cláudia Secretaria Municipal de Saúde	Flávia Letícia Gonçalves Chibinski Dutra Secretaria Municipal de Saúde
Edna Diniz Meira Secretaria Municipal de Educação	Eliana de Fátima Falci Secretaria Municipal de Educação
Mylene Meyre Rojas Ortíz Secretaria Municipal de Fazenda	Erica Mero da Costa Silva Departamento de Administração Financeira
Katiuscia Andreis Boeira da Silva Coordenadora Especial da Escola Municipal do Trabalho	Eliane de Oliveira Schuck Franciscatti Coordenadora Especial do Trabalho
II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	
<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
Sergio Korb Bastos Representante das Entidades e Organizações de Assistência Social	Cleide da Silva Mota Representante das Entidades e Organizações de Assistência Social
Naomi Kumagai Representante das Entidades e Organizações de Assistência Social	Mariene Jambers Representante das Entidades e Organizações de Assistência Social
Ismael Martins Rodrigues Representante de Usuários e/ou Organizações de Usuários	Arslân Dias Representante de Usuários e/ou Organizações de Usuários
Adriana Aparecida da Silva Brito Representante de Usuários e/ou Organizações de Usuários	Douglas Carlos Herber Representante de Usuários e/ou Organizações de Usuários
Roselene Evangelista de Assis Representante dos Trabalhadores da Área	Dayara Luzia de Freitas da Silveira Representante dos Trabalhadores da Área
Rosmari Aparecida Michels Representante dos Trabalhadores da Área	Claudia Cunha Representante dos Trabalhadores da Área

Art. 2º - A função de integrante do Conselho Municipal de Assistência Social, será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º - Revoga-se o Decreto Municipal nº 127/2016, ficando validado todos os atos praticados por seus membros.  
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2017.  
**HERALDO TRENTO**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ

Estado do Paraná  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017  
REF: PROCESSO LICITATORIO - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 11/2017.  
DATA DE ASSINATURA: 06 de Novembro de 2017.  
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.  
CONTRATADA: C. J. LOPES PAPELARIA ME  
CNPJ: 05.256.347/0001-98  
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS: Aquisição de Ar Condicionado, Bebedouro, Fogão, Cama, Colchão, Freezer, Guarda Roupa e outros para atender as necessidades de todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Todavia os materiais, só serão retirados de acordo com a necessidade do município, em um período de 12 (doze) meses. Os materiais solicitados estão descritos no Anexo I do edital.  
VALOR: R\$ 17.536,00 (Dezesete mil quinhentos e trinta e seis reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.  
FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2017  
REF: PROCESSO LICITATORIO - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 11/2017.  
DATA DE ASSINATURA: 06 de Novembro de 2017.  
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.  
CONTRATADA: REFRITROR REFRIGERAÇÃO LTDA EPP  
CNPJ: 03.256.347/0001-98  
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS: Aquisição de Ar Condicionado, Bebedouro, Fogão, Cama, Colchão, Freezer, Guarda Roupa e outros para atender as necessidades de todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Todavia os materiais, só serão retirados de acordo com a necessidade do município, em um período de 12 (doze) meses. Os materiais solicitados estão descritos no Anexo I do edital.  
VALOR: R\$ 9.842,00 (Nove mil oitocentos e quarenta e dois reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.  
FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017  
REF: PROCESSO LICITATORIO - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 11/2017.  
DATA DE ASSINATURA: 06 de Novembro de 2017.  
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.  
CONTRATADA: J.V EMPREENDIMENTOS LTDA ME  
CNPJ: 10.359.275/0001-26  
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS: Aquisição de Ar Condicionado, Bebedouro, Fogão, Cama, Colchão, Freezer, Guarda Roupa e outros para atender as necessidades de todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Todavia os materiais, só serão retirados de acordo com a necessidade do município, em um período de 12 (doze) meses. Os materiais solicitados estão descritos no Anexo I do edital.  
VALOR: R\$ 16.242,00 (Dezesete mil duzentos e quarenta e dois reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.  
FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2017  
REF: PROCESSO LICITATORIO - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 11/2017.  
DATA DE ASSINATURA: 06 de Novembro de 2017.  
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.  
CONTRATADA: PHIS JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI ME  
CNPJ: 23.936.600/0002-42  
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS: Aquisição de Ar Condicionado, Bebedouro, Fogão, Cama, Colchão, Freezer, Guarda Roupa e outros para atender as necessidades de todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Todavia os materiais, só serão retirados de acordo com a necessidade do município, em um período de 12 (doze) meses. Os materiais solicitados estão descritos no Anexo I do edital.  
VALOR: R\$ 39.520,00 (Trinta e nove mil oitocentos e vinte reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.  
FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017  
REF: PROCESSO LICITATORIO - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 11/2017.  
DATA DE ASSINATURA: 06 de Novembro de 2017.  
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.  
CONTRATADA: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP  
CNPJ: 27.821.705/0001-26  
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS: Aquisição de Ar Condicionado, Bebedouro, Fogão, Cama, Colchão, Freezer, Guarda Roupa e outros para atender as necessidades de todas as Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Todavia os materiais, só serão retirados de acordo com a necessidade do município, em um período de 12 (doze) meses. Os materiais solicitados estão descritos no Anexo I do edital.  
VALOR: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.  
FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná  
Avenida Mariluz, 1920 - Centro - CEP: 87.470-000  
E-mail: mariluz@mariluz.pr.gov.br  
FONE: (0xx41) 3322-1000  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017  
Objeto: contratação de locação de imóvel urbano, contendo um salão comercial em alvenaria, localizado na Avenida Pádua, nº 903, nesta cidade de Perobal.  
Valor Total: R\$ 14.400,00.  
Sítio Jorge do Patrocínio-PR, nº 0911/118.  
Fundamentação: Inexigibilidade nº19/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL  
Estado do Paraná

### NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
09.11.2017	FNDE-FUNDO NACIONAL DESENV EDUC.-Transporte Escolar-Federal	3.886,15
<b>TOTAL</b>		<b>3.886,15</b>

Perobal, 09 de Novembro de 2017

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

AMAUURI DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Fazenda

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2017  
Contrato: Município de Perobal  
Contratado: JOAO RODRIGUES  
Objeto: prestação de serviços de limpeza para o PAM "PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL", descritos no edital do Pregão Presencial nº 051/2017.  
EMPRESA: JENSON CARLOS SOARES DA ROCHA 05795262905 - CNPJ: 28.476.551/0001-45, com proposta de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).  
Mariluz, 09 de novembro de 2017.  
Nelson Cardoso de Souza  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017  
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 23 de Novembro de 2017, o processo licitatório para contratação de prestação de serviços de limpeza pública em caráter de emergência. O item para REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ITENS DE ABRIGAMENTO PARA USO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 - 3634-9021/0011, no Departamento de Licitações de 2º a 4º feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164 ou no site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/.  
Sítio Jorge do Patrocínio-PR, 09 de Novembro de 2017.  
JOSE CARLOS BARALDI  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA

Estado do Paraná  
LEI Nº 426/2017  
SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, O PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:  
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2017 o Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação em até o limite de R\$- 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:  
0500 SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO  
0502 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
12.361.0007.2.03000 Manutenção do Transporte Escolar  
77.434.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150.000,00  
Fonte de Recursos 787 - Convênio Sedu - Aquisição de Van Transporte Escolar  
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral para o exercício de 2017 o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação em até o limite de R\$- 17.000,00 (dezesete mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:  
0500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER  
0502 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
123610007.2.03000 Manutenção do Transporte Escolar  
2304.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17.000,00  
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres)  
Art. 3º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recursos do corrente exercício financeiro:  
787 Convênio Sedu - Aquisição de Van Transporte Escolar 150.000,00  
Art. 4º - Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir parcialmente a seguinte dotação orçamentária vigente:  
0500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER  
0502 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO  
123610007.2.03000 Manutenção do Transporte Escolar  
2023.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.000,00  
Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres)  
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2017.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2017.  
DÉRCIO JARDIM JUNIOR  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA

Estado do Paraná  
EDITAL DE CONVITE Nº 008/2017  
Objeto: contratação de serviços de manutenção e conservação no memorando on-line sob o nº 2017004230  
O Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, Heraldo Trento, vem por intermédio deste edital, convidar a Comunidade Guaiarense para participar das AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, o que faz em atendimento às Normativas e Legislação vigente e para dar maior publicidade das Ações da Administração Pública Municipal de Guaiara - Paraná, conforme segue:  
1. OBJETO:  
1.1. Objeto de contratação de serviços de manutenção e conservação no memorando on-line sob o nº 2017004230  
1.2. Apresentação do projeto recapamento de pavimentações existentes, execução parcial de passeios, plantio de árvores e sinalização viária.  
1.3. Finalidade: Das obras a serem executadas no Município.  
1.4. Dar publicidade das obras a serem executadas no Município.  
1.5. Dar publicidade das obras a serem executadas no Município.  
1.6. Dar publicidade de FONTE DE RECURSOS a Operação de Crédito junto a AGENCIA DE FOMENTO DO PARANÁ.  
1.7. PAUTA:  
1.7.1. Apresentação do projeto recapamento de pavimentações existentes, execução parcial de passeios, plantio de árvores e sinalização viária.  
1.7.2. Informações aos contribuintes das ações que serão necessárias para a execução das obras.  
1.7.3. Informações aos contribuintes que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentadas a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.  
1.7.4. Apresentação do projeto recapamento de pavimentações existentes, execução parcial de passeios, plantio de árvores e sinalização viária.  
1.7.5. Informações aos contribuintes das ações que serão necessárias para a execução das obras.  
1.7.6. Informações aos contribuintes que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentadas a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.  
1.7.7. Apresentação do projeto recapamento de pavimentações existentes, execução parcial de passeios, plantio de árvores e sinalização viária.  
1.7.8. Informações aos contribuintes das ações que serão necessárias para a execução das obras.  
1.7.9. Informações aos contribuintes que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentadas a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.  
1.7.10. Apresentação do projeto recapamento de pavimentações existentes, execução parcial de passeios, plantio de árvores e sinalização viária.  
1.7.11. Informações aos contribuintes das ações que serão necessárias para a execução das obras.  
1.7.12. Informações aos contribuintes que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentadas a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.  
1.7.13. Apresentação do projeto recapamento de pavimentações existentes, execução parcial de passeios, plantio de árvores e sinalização viária.  
1.7.14. Informações aos contribuintes das ações que serão necessárias para a execução das obras.  
1.7.15. Informações aos contribuintes que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentadas a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.  
1.7.16. Apresentação do projeto recapamento de pavimentações existentes, execução parcial de passeios, plantio de árvores e sinalização viária.  
1.7.17. Informações aos contribuintes das ações que serão necessárias para a execução das obras.  
1.7.18. Informações aos contribuintes que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentadas a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.  
1.7.19. Apresentação do projeto recapamento de pavimentações existentes, execução parcial de passeios, plantio de árvores e sinalização viária.  
1.7.20. Informações aos contribuintes das ações que serão necessárias para a execução das obras.  
1.7.21. Informações aos contribuintes que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentadas a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.  
1.7.22. Apresentação do projeto recapamento de pavimentações existentes, execução parcial de passeios, plantio de árvores e sinalização viária.  
1.7.23. Informações aos contribuintes das ações que serão necessárias para a execução das obras.  
1.7.24. Informações aos contribuintes que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentadas a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.  
1.7.25. Apresentação do projeto recapamento de pavimentações existentes, execução parcial de passeios, plantio de árvores e sinalização viária.  
1.7.26. Informações aos contribuintes das ações que serão necessárias para a execução das obras.  
1.7.27. Informações aos contribuintes que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentadas a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.  
1.7.28. Apresentação do projeto recapamento de pavimentações existentes, execução parcial de passeios, plantio de árvores e sinalização viária.  
1.7.29. Informações aos contribuintes das ações que serão necessárias para a execução das obras.  
1.7.30. Informações aos contribuintes que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentadas a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.  
1.7.31. Apresentação do projeto recapamento de pavimentações existentes, execução parcial de passeios, plantio de árvores e sinalização viária.  
1.7.32. Informações aos contribuintes das ações que serão necessárias para a execução das obras.  
1.7.33. Informações aos contribuintes que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentadas a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.  
1.7.34. Apresentação do projeto recapamento de pavimentações existentes, execução parcial de passeios, plantio de árvores e sinalização viária.  
1.7.35. Informações aos contribuintes das ações que serão necessárias para a execução das obras.  
1.7.36. Informações aos contribuintes que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentadas a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.  
1.7.37. Apresentação do projeto recapamento de pavimentações existentes, execução parcial de passeios, plantio de árvores e sinalização viária.  
1.7.38. Informações aos contribuintes das ações que serão necessárias para a execução das obras.  
1.7.39. Informações aos contribuintes que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentadas a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.  
1.7.40. Apresentação do projeto recapamento de pavimentações existentes, execução parcial de passeios, plantio de árvores e sinalização viária.  
1.7.41. Informações aos contribuintes das ações que serão necessárias para a execução das obras.  
1.7.42. Informações aos contribuintes que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentadas a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.  
1.7.43. Apresentação do projeto recapamento de pavimentações existentes, execução parcial de passeios, plantio de árvores e sinalização viária.  
1.7.44. Informações aos contribuintes das ações que serão necessárias para a execução das obras.  
1.7.45. Informações aos contribuintes que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentadas a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.  
1.7.46. Apresentação do projeto recapamento de pavimentações existentes, execução parcial de passeios, plantio de árvores e sinalização viária.  
1.7.47. Informações aos contribuintes das ações que serão necessárias para a execução das obras.  
1.7.48. Informações aos contribuintes que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentadas a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.  
1.7.49. Apresentação do projeto recapamento de pavimentações existentes, execução parcial de passeios, plantio de árvores e sinalização viária.  
1.7.50. Informações aos contribuintes das ações que serão necessárias para a execução das obras.  
1.7.51. Informações aos contribuintes que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentadas a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.  
1.7.52. Apresentação do projeto recapamento de pavimentações existentes, execução parcial de passeios, plantio de árvores e sinalização viária.  
1.7.53. Informações aos contribuintes das ações que serão necessárias para a execução das obras.  
1.7.54. Informações aos contribuintes que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentadas a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.  
1.7.55. Apresentação do projeto recapamento de pavimentações existentes, execução parcial de passeios, plantio de árvores e sinalização viária.  
1.7.56. Informações aos contribuintes das ações que serão necessárias para a execução das obras.  
1.7.57. Informações aos contribuintes que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentadas a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.  
1.7.58. Apresentação do projeto recapamento de pavimentações existentes, execução parcial de passeios, plantio de árvores e sinalização viária.  
1.7.59. Informações aos contribuintes das ações que serão necessárias para a execução das obras.  
1.7.60. Informações aos contribuintes que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentadas a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.  
1.7.61. Apresentação do projeto recapamento de pavimentações existentes, execução parcial de passeios, plantio de árvores e sinalização viária.  
1.7.62. Informações aos contribuintes das ações que serão necessárias para a execução das obras.  
1.7.63. Informações aos contribuintes que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentadas a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.  
1.7.64. Apresentação do projeto recapamento de pavimentações existentes, execução parcial de passeios, plantio de árvores e sinalização viária.  
1.7.65. Informações aos contribuintes das ações que serão necessárias para a execução das obras.  
1.7.66. Informações aos contribuintes que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentadas a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.  
1.7.67. Apresentação do projeto recapamento de pavimentações existentes, execução parcial de passeios, plantio de árvores e sinalização viária.  
1.7.68. Informações aos contribuintes das ações que serão necessárias para a execução das obras.  
1.7.69. Informações aos contribuintes que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentadas a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.  
1.7.70. Apresentação do projeto recapamento de pavimentações existentes, execução parcial de passeios, plantio de árvores e sinalização viária.  
1.7.71. Informações aos contribuintes das ações que serão necessárias para a execução das obras.  
1.7.72. Informações aos contribuintes que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentadas a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.  
1.7.73. Apresentação do projeto recapamento de pavimentações existentes, execução parcial de passeios, plantio de árvores e sinalização viária.  
1.7.74. Informações aos contribuintes das ações que serão necessárias para a execução das obras.  
1.7.75. Informações aos contribuintes que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentadas a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.  
1.7.76. Apresentação do projeto recapamento de pavimentações existentes, execução parcial de passeios, plantio de árvores e sinalização viária.  
1.7.77. Informações aos contribuintes das ações que serão necessárias para a execução das obras.  
1.7.78. Informações aos contribuintes que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentadas a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.  
1.7.79. Apresentação do projeto recapamento de pavimentações existentes, execução parcial de passeios, plantio de árvores e sinalização viária.  
1.7.80. Informações aos contribuintes das ações que serão necessárias para a execução das obras.  
1.7.81. Informações aos contribuintes que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentadas a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.  
1.7.82. Apresentação do projeto recapamento de pavimentações existentes, execução parcial de passeios, plantio de árvores e sinalização viária.  
1.7.83. Informações aos contribuintes das ações que serão necessárias para a execução das obras.  
1.7.84. Informações aos contribuintes que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentadas a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.  
1.7.85. Apresentação do projeto recapamento de pavimentações existentes, execução parcial de passeios, plantio de árvores e sinalização viária.  
1.7.86. Informações aos contribuintes das ações que serão necessárias para a execução das obras.  
1.7.87. Informações aos contribuintes que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentadas a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.  
1.7.88. Apresentação do projeto recapamento de pavimentações existentes, execução parcial de passeios, plantio de árvores e sinalização viária.  
1.7.89. Informações aos contribuintes das ações que serão necessárias para a execução das obras.  
1.7.90. Informações aos contribuintes que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentadas a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.  
1.7.91. Apresentação do projeto recapamento de pavimentações existentes, execução parcial de passeios, plantio de árvores e sinalização viária.  
1.7.92. Informações aos contribuintes das ações que serão necessárias para a execução das obras.  
1.7.93. Informações aos contribuintes que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentadas a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.  
1.7.94. Apresentação do projeto recapamento de pavimentações existentes, execução parcial de passeios, plantio de árvores e sinalização viária.  
1.7.95. Informações aos contribuintes das ações que serão necessárias para a execução das obras.  
1.7.96. Informações aos contribuintes que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentadas a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.  
1.7.97. Apresentação do projeto recapamento de pavimentações existentes, execução parcial de passeios, plantio de árvores e sinalização viária.  
1.7.98. Informações aos contribuintes das ações que serão necessárias para a execução das obras.  
1.7.99. Informações aos contribuintes que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentadas a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.  
1.7.100. Apresentação do projeto recapamento de pavimentações existentes, execução parcial de passeios, plantio de árvores e sinalização viária.  
1.7.101. Informações aos contribuintes das ações que serão necessárias para a execução das obras.  
1.7.102. Informações aos contribuintes que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentadas a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.  
1.7.103. Apresentação do projeto recapamento de pavimentações existentes, execução parcial de passeios, plantio de árvores e sinalização viária.  
1.7.104. Informações aos contribuintes das ações que serão necessárias para a execução das obras.  
1.7.105. Informações aos contribuintes que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentadas a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.  
1.7.106. Apresentação do projeto recapamento de pavimentações existentes, execução parcial de passeios, plantio de árvores e sinalização viária.  
1.7.107. Informações aos contribuintes das ações que serão necessárias para a execução das obras.  
1.7.108. Informações aos contribuintes que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentadas a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.  
1.7.109. Apresentação do projeto recapamento de pavimentações existentes, execução parcial de passeios, plantio de árvores e sinalização viária.  
1.7.110. Informações aos contribuintes das ações que serão necessárias para a execução das obras.  
1.7.111. Informações aos contribuintes que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentadas a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.  
1.7.112. Apresentação do projeto recapamento de pavimentações existentes, execução parcial de passeios, plantio de árvores e sinalização viária.  
1.7.113. Informações aos contribuintes das ações que serão necessárias para a execução das obras.  
1.7.114. Informações aos contribuintes que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentadas a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.  
1.7.115. Apresentação do projeto recapamento de pavimentações existentes, execução parcial de passeios, plantio de árvores e sinalização viária.  
1.7.116. Informações aos contribuintes das ações que serão necessárias para a execução das obras.  
1.7.117. Informações aos contribuintes que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentadas a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.  
1.7.118. Apresentação do projeto recapamento de pavimentações existentes, execução parcial de passeios, plantio de árvores e sinalização viária.  
1.7.119. Informações aos contribuintes das ações que serão necessárias para a execução das obras.  
1.7.120. Informações aos contribuintes que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentadas a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.  
1.7.121. Apresentação do projeto recapamento de pavimentações existentes, execução parcial de passeios, plantio de árvores e sinalização viária.  
1.7.122. Informações aos contribuintes das ações que serão necessárias para a execução das obras.  
1.7.123. Informações aos contribuintes que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentadas a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.  
1.7.124. Apresentação do projeto recapamento de pavimentações existentes, execução parcial de passeios, plantio de árvores e sinalização viária.  
1.7.125. Informações aos contribuintes das ações que serão necessárias para a execução das obras.  
1.7.126. Informações aos contribuintes que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentadas a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convoc



**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Estado do Paraná

**DECRETO Nº. 104/2016**

**Súmula:** Nomeia os Membros do Conselho Fiscal-CP do FPMHM e dá outras providências.

O Exmo Sr. **Elias Bezerra de Araújo**, Prefeito Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VI do Art. 66 da Lei Orgânica do Município e conforme o Artigo 26-a da Lei Complementar nº. 05/2001 de 16/11/2001, com redação no art. 6º da Lei Complementar 057/2017 de 08/11/2017.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica assim constituído o Conselho Fiscal – CF, do FPMHM, conforme disposições do Art. 26-b da Lei Complementar nº. 05/2001, com redação no art. 7º da Lei Complementar 057/2017 de 08/11/2017.

## REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular:

- Fabiana Carini Pausleki

Suplente:

- Luiz Carlos Beitum

## REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS

Titulares:

- Silvana Machado Romão

- Suelci Aparecida Machado

Suplentes:

- Paulo Fernandes da Silva Bassi

- Sônia Maria Martini

## REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS

Titulares:

- Adilson José dos Reis

- Carlos Scarpelino Zanque

Suplentes:

- Marilza Romilda Belação Silva

- Cleucine Alves David de Lima

Art. 2º - O mandato dos membros ora nomeados, conf. o Art. 26-b da Lei Complementar nº. 05/2001, com redação no art. 7º da Lei Complementar 057/2017 de 08/11/2017, será de 04 (quatro) anos, admitida uma recondução.

Art. 3º - O Presidente deverá ser escolhido por votação, conf. o Inciso I do Art. 26-b da Lei Complementar nº. 05/2001, com redação no art. 7º da Lei Complementar 057/2017 de 08/11/2017.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, em 09 de novembro do ano de 2017.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO

PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Estado do Paraná

**DECRETO Nº. 105/2016**

**Súmula:** Nomeia os Membros do Conselho Administrativo-CA do FPMHM e dá outras providências.

O Exmo Sr. **Elias Bezerra de Araújo**, Prefeito Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VI do Art. 66 da Lei Orgânica do Município e conforme o Artigo 23 da Lei Complementar nº. 05/2001 de 16/11/2001, com redação no art. 2º da Lei Complementar 057/2017 de 08/11/2017.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica assim constituído o Conselho Administrativo – CA, do FPMHM, conforme disposições do Art. 24 da Lei Complementar nº. 05/2001, com redação no art. 3º da Lei Complementar 057/2017 de 08/11/2017.

## REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titulares:

- José Carlos Marcato

- Thalysa Roberta Campos

Suplentes:

- Antônio Peteno

- Janete Portillo Rufato

## REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Titular:

- João Carlos Baqueta

Suplente:

- Jacqueline Benetti Passos

## REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS

Titular:

- Sandra Maria Pereira Cruz

Suplente:

- Claudia Regina de Assumpção Giroto

## REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS

Titular:

- Maria Madalena de Mendonça

Suplente:

- Zilda França Lopes

Art. 2º - O mandato dos membros ora nomeados, conf. o Art. 24 da Lei Complementar nº. 05/2001, com redação no art. 3º da Lei Complementar 057/2017 de 08/11/2017, será de 04 (quatro) anos, admitida uma recondução.

Art. 3º - O Presidente e seu Vice Presidente deverão ser escolhidos por votação, conf. o Inciso 5 do Art. 24 da Lei Complementar nº. 05/2001, com redação no art. 3º da Lei Complementar 057/2017 de 08/11/2017.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, em 09 de novembro do ano de 2017.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 501/2017.**

Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº562/017 PMP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 562/017 PMP objetivando a contratação de empresa para aquisição de produtos para construção de cerca rural no âmbito Municipal, da Microbacia denominada Bela Vista, código Otto n.º 84322681, ações de controle e combate da erosão do solo agrícola, com recursos provenientes do Convênio n.º 075/2017 do Programa de Gestão Solo e Água em Microbacias, firmado entre a Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o município de Perobal, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

**VENCEDORES – VALOR TOTAL (R\$)**

FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI – ME R\$ 12.458,00

J. C. CORRÊA ALVES E CIA LTDA EPP R\$ 12.458,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de novembro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 500/2017**

Prorroga licença para tratamento de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - PRORROGAR licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal ELIZANGELA RAMOS SANTIAGO, portadora da Cédula de Identidade Nº. 6.470.575-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente Geral, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, até 03/02/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 09 de novembro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº. 504/2017**

Prorroga licença para tratamento de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - PRORROGAR licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal ROSIMEIRE DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade Nº. 10.065.831-3 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, até 03/02/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 09 de novembro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº. 503/2017**

Concede licença para tratamento de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal LAURITA ROSA DOS SANTOS SOUZA, portadora da Cédula de Identidade Nº. 3.946.327-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 06/11/2017 a 20/12/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 09 de novembro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº. 502/2017**

Prorroga licença para tratamento de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - PRORROGAR licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal FANGELA RAMOS SANTIAGO, portadora da Cédula de Identidade Nº. 6.470.575-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, até 14/11/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 09 de novembro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Estado do Paraná

**DECRETO Nº. 106/2016**

**Súmula:** Nomeia os Membros do Comitê de Investimento-Cl do FPMHM e dá outras providências.

O Exmo Sr. **Elias Bezerra de Araújo**, Prefeito Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VI do Art. 66 da Lei Orgânica do Município e conforme o Artigo 26-d da Lei Complementar nº. 05/2001 de 16/11/2001, com redação no art. 9º da Lei Complementar 057/2017 de 08/11/2017.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica assim constituído o Comitê de Investimento-Cl, do FPMHM, conforme disposições do Art. 26-e da Lei Complementar nº. 05/2001, com redação no art. 10º da Lei Complementar 057/2017 de 08/11/2017.

## GESTOR DOS RECURSOS

Titular e indicada a Presidente:

- Soraisa Fernandes Magalhães – Certificada pelo CPA-10

Suplente do Gestor de Recursos:

- Dalton Fernando Cordão

## REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular:

- Henrique Amadeu Oshima – Certificado pelo CPA-10

Suplente:

- Nívandio Alves da Silva

## REPRESENTANTES INDICADOS Pelo CONSELHO ADMINISTRATIVO

Titular:

- João Francisco Duque

Suplente:

- Claudenir de Lima

Art. 2º - O mandato dos membros ora nomeados, conf. o Art. 26-e da Lei Complementar nº. 05/2001, com redação no art. 10º da Lei Complementar 057/2017 de 08/11/2017, será de 04 (quatro) anos, admitida uma recondução.

Art. 3º - O Presidente é indicado pelo Prefeito, visto que tenha a Certificação necessária do CPA-10, conf. o Art. 26-e da Lei Complementar nº. 05/2001, com redação no art. 10º da Lei Complementar 057/2017 de 08/11/2017.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, em 09 de novembro do ano de 2017.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
ESTADO DO PARANÁ

Av. Carlos Spagnol, 164 - Cx. Postal nº 46 - CEP. 87555-000 - CNPJ 77.870.475/0001-63

Fone/fax (044) 3634-8000 – 3634-8022

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Pregão Nº 107/2017

Homologação julgada proferida pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 195/2017, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais,

§ 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 019/2017 de 04 de Janeiro de 2017, sobre o Processo de Licitação nº 107/2017, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MATERIAL PARA AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA SAÍDA PARA ESPERANÇANÓVA, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, relativos a: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

§ 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

HAGAP INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELLI - EPP

§ 3º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste decreto.

§ 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jorge do Patrocínio-PR, 09/11/17

JOSE CARLOS BARALDI  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
ESTADO DO PARANÁ

O C O N V I T E

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Tapejara através do Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, juntamente com a SRA. DIRCE MORAES GREGO, e em atendimento as Leis Municipais n.ºs 1.784/2015 e Lei 1.792/2015 CONVIDA a todos para realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL, relativa ao Edital de Licitação Nº 005/2017, DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para o Município de Tapejara

Data da Realização: 27 de Novembro de 2.017 (segunda feira)

Horário: 13:30 (treze horas e trinta minutos)

Local: Câmara Municipal, sito a Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 611

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
PREFEITO MUNICIPAL  
DIRCE DE MORAES GREGO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1949/2017, de 09 de novembro de 2017 (Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)

Altera redação do artigo 27 da Lei Municipal nº 1.728, de 05 de outubro de 2014, para validar a constituição de Conselho Municipal de Desenvolvimento e prevê outras providências cabíveis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVANDO, EU PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 27 da Lei Municipal nº 1.728, de 05 de outubro de 2014 passa a ter a seguinte redação:

Art. 27 - O Conselho Municipal de Habitação do Município de Tapejara - PR será composto pelos seguintes membros:

I - 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Serviços Urbanos;

II - 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Finanças;

III - 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

IV - 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;

V - 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

VI - 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde e/ou vigilância sanitária;

VII - 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

VIII - 1 (um) Representante do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Tapejara - PR;

IX - Até 3 (três) Representantes da Secretaria de Ação Social;

X - 2 (dois) Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Município;

XI - 2 (dois) Representantes do Poder Legislativo Municipal, sendo 1 (um) vereador e 1 (um) funcionário;

XII - até 5 (cinco) Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Tapejara - PR;

XIII - 1 (Um) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tapejara - PR;

XIV - 1 (Um) Representante do Sindicato dos Proprietários e Empregadores Rurais de Tapejara - PR;

XV - 1 (Um) Representante dos Profissionais Liberais em atuação no Município de Tapejara - PR;

XVI - 1 (Um) Representante dos Trabalhadores no comércio local do Município de Tapejara - PR;

XVII - 1 (um) Representante do Rotary Club de Tapejara - PR;

XVIII - 1 (um) Representante da Associação dos Produtores Rurais de Tapejara - PR;

§ 1º - É atribuição do Prefeito nomear os membros do Conselho.

§ 2º - A Presidência do Conselho será definida entre os membros do Conselho na primeira reunião que for realizada, registrada em ata.

Art. 2º - O inciso I, do artigo 31, da Lei Municipal nº 1.728, de 05 de outubro de 2014 passa a ter a seguinte redação:

Art. 31 - A Conferência Municipal de Habitação terá, dentre outras atribuições:

I - Avaliar e sugerir unidades de imóveis públicos municipais para fim de regularização fundiária de especial interesse social habitacional e que se constitua, ao mesmo tempo, fator de desenvolvimento do Município;

Art. 3º - Fica revogado o § 3º, do artigo 21, da Lei Municipal nº 1.135, de 2007

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tapejara - PR, em 09 de Novembro de 2017.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
Estado do Paraná

**DECLARAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito do CNPJ/ME sob nº 75.801.738/0001-57, com sede na Rua Paranaguá, 518, Centro, Tapejara Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Evandro Carlos Cunha Pereira, brasileiro, separado, portador de RG. nº 8.509.085-1, I.SESP/PR, inscrito no CPF/ME nº 024.548.219-80, residente e domiciliado na Av. Porto Alegre, nº 1158, no Município de Tapejara, Estado do Paraná, funcionário público municipal, exercendo a função de Diretor Departamento de Administração, DECLARA que devido a ausência de novo ato de fixação de subsídios para prefeito e vice prefeito para a legislatura de 2017 a 2020, os subsídios dos agentes políticos para a legislatura/gestão 2017/2020 permanecerão os mesmos relativos à competência dezembro/2016.

Os subsídios continuam os mesmos aprovados pela Lei Municipal 097/2008, conforme segue:

Prefeito: R\$ 12.000,00

Vice Prefeito: R\$ 4.160,00

Tapejara/PR, 09 de Novembro de 2017

Evandro Carlos Cunha Pereira  
Diretor Departamento de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE**  
Estado do Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 123/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRE

CONTRATADO: ROBERTO OLIVEIRA SILVA

OBJETO: contratação de empresa(s) para prestação de serviços parcelado de recarga de toners e cartuchos de tintas para uso em diversas secretarias do município de Xambre, Estado do Paraná.

VIGÊNCIA: 30/10/2017 a 30/10/2018

VALOR TOTAL: R\$32.860,00

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Nº 45/2017, homologada em 26/10/2017.

XAMBRE, PR 30 OUTUBRO DE 2017

WALDENIAS DOS SANTOS RIBEIRO FILHO  
Prefeito Municipal de Xambre

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 63/2017**

Concede férias à servidora de provimento efetivo, e dá outras providências.

A Senhora Maria de Jesus Omeias Valle, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pela Servidora Cassia Patricia M. F. Ungaro,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam concedidas férias de trinta dias, a partir do dia 13 de novembro de 2017, com a conversão de um terço em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, à servidora Cassia Patricia Misonelli Perez Ungaro, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, férias essas relativas ao período aquisitivo de 23 de março de 2016 a 22 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 09 de novembro de 2017.

Maria de Jesus Omeias Valle  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
Estado do Paraná

**DECRETO Nº056/2017**

Abre Credito Especial, Categoria Econômica, e Dotação Orçamentária dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 913 de 08 de novembro de 2017, publicada em 09 de novembro de 2017.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro Credito Adicional Especial no valor de R\$ 1.051,56 (Um mil cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos) para devolução de juros de aplicação de convênio Nº. 818043/2015 – Aquisição de Trator Agrícola e Grade Niveladora.

05.01 - Secretaria de Obras, Ações e Serv. Públicos

05.03 - Divisão de Ensino

2080617502.024 Manutenção da Divisão de Fomentos Agropecuários

1696/33.90.93.02 - RESTITUIÇÕES R\$ 1.051,56

TOTAL R\$ 792 – Aquisição Trator Agrícola e Grade Niveladora

FONTE 1.051,56

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, cancela o excesso de arrecadação nas fonte de recursos 792 – Aquisição Trator Agrícola e Grade Niveladora. R\$ 1.051,56

Art. 3º - Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira - mensal Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de novembro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**

PORTARIA Nº 447, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os Decretos nºs 11 e 12, de 2012, que regulamentou as promoções do Magistério Público Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reenquadrar, nos termos do Capítulo IV, Seção II, Subseção II, da Lei Complementar n.º 037 de 08 de novembro de 2011, o profissional do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Tapejara que estiverem os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estavam posicionados, conforme avaliação de desempenho e o qualificação realizada no interstício 2016/2017, pela equipe de avaliação designada através da Portaria nº 17/12017, conforme segue abaixo:

Matrícula	Nome do Profissional	Cargo	Enquadramento Atual	Classe	Nível	C	3
175017	Eliane de Fátima Miranda Morais	Professor	C	2	C	3	

Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério enquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos V, VI, VII e VIII, parte integrante da Lei Complementar nº 037/2011, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do enquadramento retroagrão a 01 de novembro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 09 de novembro de 2017.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**  
Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 161/2017**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**DATA DO PROTOCOLO:** ATÉ DIA 27/11/2017 ÀS 09:00 HORAS

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:** 27/11/2017 ÀS 09:30 HORAS

**LOCAL DE ABERTURA:** SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

**ENDEREÇO:** RUA PARANAGUÁ, 518 – CENTRO – TAPIRA – PR

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Unitário

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 200.206,67 (duzentos mil duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos).

**DO EDITAL:** Será fornecido aos interessados cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente Edital, aos licitantes que comparecerem na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira. Os interessados poderão obter melhores informações na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira, durante o período normal de expediente até 23 de novembro de 2017.

**Tapira, 08 de Novembro de 2017**

**EDNER JOÃO PERES DA SILVA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 162/2017**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS HATCH PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**DATA DO PROTOCOLO:** ATÉ DIA 27/11/2017 ÀS 14:00 HORAS

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:** 27/11/2017 ÀS 14:30 HORAS

**LOCAL DE ABERTURA:** SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

**ENDEREÇO:** RUA PARANAGUÁ, 518 – CENTRO – TAPIRA – PR

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Unitário

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 125.600,01 (cento e vinte e cinco mil seiscientos reais e um centavo).

**DO EDITAL:** Será fornecido aos interessados cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente Edital, aos licitantes que comparecerem na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira. Os interessados poderão obter melhores informações na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira, durante o período normal de expediente até 23 de novembro de 2017.

**Tapira, 08 de Novembro de 2017**

**EDNER JOÃO PERES DA SILVA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 163/2017**

**Objeto – AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (CONTRATO 833488/2016/MAPA/CAIXA)**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (CONTRATO 833488/2016/MAPA/CAIXA), em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R\$ 100.800,00 (Cem mil e oitocentos reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 23 de Novembro de 2017 até 09:00 hr (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 09:15 hr (nove horas e quinze minutos), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada



Publicações Gerais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1.862 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 78.186.715/0001-78
Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada
Decreto 4826/85

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 78.186.715/0001-78
Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada
Decreto 4826/85

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 78.186.715/0001-78
Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada
Decreto 4826/85

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
CNPJ/MF nº 78.186.715/0001-78
Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada
Decreto 4826/85

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1671/2017
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembléia Geral Extraordinária exclusiva para Autorização
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembléia Geral Extraordinária exclusiva para Autorização
PRÉVIA E EXPRESSA DOS TRABALHADORES REPRESENTADOS FILIADOS OU NÃO AO SINDICATO, PARA
DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL, CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL E
OUTRAS FORMAS DE CUSTEIO.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 287, de 09 de novembro de 2017.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2017, incluir nos anexos do cronograma de
desempenho, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de 2014-2017.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 288, de 09 de novembro de 2017.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2017, incluir nos anexos do cronograma de
desempenho, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de 2014-2017.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 289, de 09 de novembro de 2017.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2017, incluir nos anexos do
cronograma de desempenho, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2017 e no Plano
Plurianual de 2014-2017.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 290, de 09 de novembro de 2017.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2017, incluir nos anexos do
cronograma de desempenho, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2017 e no Plano
Plurianual de 2014-2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 258/2017
CONTRATADA: TATIANA DA SILVA SERENO - CLÍNICA MÉDICA - ME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembléia Geral Extraordinária: - O presidente do Sindicato dos
Trabalhadores E Condutores em Transportes Rodoviários e Anexos de Umuarama - SINTRAU,
pelo presente edital, nos termos legais e estatutários, convoca os associados quites com
suas obrigações sindicais, residentes e domiciliados na(s) cidade(s) abaixo consignada(s), e
trabalhadores não associados, empregados nos setores econômicos abaixo mencionados
no Item 1º, da ordem do dia, representados pela entidade profissional, para a ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada nos dias 21, 22, 23 e 24 de novembro de 2017,

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
LEI Nº 2441, de 09 de novembro de 2017.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2017, incluir nos anexos do cronograma de
desempenho, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de 2014-2017.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
LEI Nº 2442, de 09 de novembro de 2017.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2017, incluir nos anexos do
cronograma de desempenho, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2017 e no Plano
Plurianual de 2014-2017.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
LEI Nº 2443, de 09 de novembro de 2017.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2017, incluir nos anexos do
cronograma de desempenho, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2017 e no Plano
Plurianual de 2014-2017.

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
CNPJ Nº 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br
NOTIFICAÇÃO
Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partido
Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto a
recebimento dos seguintes recursos financeiros:

Table with columns: ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA, DATA, VALORES. Rows include União - Cota Parte Royalties - Mineral, FNS - Pab Parte Fixa, FNDE - Prog. Nac. Alimentação Escolar - PNAE, FNDE - Programa Transporte Escolar PNATE.

Alto Paraiso, 09 novembro de 2017
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná  
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 77/2017  
 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 124.985SP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconillo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: LABORATORIO PROLAB S.S, inscrita no CNPJ nº 08.513.488/0001-62, com sede à Rua Leonilda Tofaline Cano, nº 97, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. GREGÓRIO ALEXANDRE BALSKI, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.501.105-9 SSP/PR, e do CPF/MF nº 038.885.219-47, residente e domiciliado à Rua Fideison Spanhol, 816, Jardim Imperial, CEP – 87.555-000 no município de São Jorge do Patrocínio, estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 01 do Contrato nº 77/2017 referente ao Prego nº 01/2017, tendo como objeto a contratação de LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA COLETA E REALIZAÇÃO DE EXAMES COM DISPONIBILIDADE DE 24 HORAS POR DIA PARA ATENDIMENTO DE TODA A DEMANDA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – Do Redimensionamento do Contrato  
 Fica estabelecido o acréscimo legal de itens contratados, em razão da necessidade dos mesmos, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT. CONTRATADA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	V.LUNIT	QUANT. ADITIVADA	VL. TOTAL
1	2.800,00	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	4,40	700	3.080,00
2	150,00	ANTIBIOGRAMA	8,80	37	325,60
3	80,00	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA	14,66	20	293,20
4	80,00	BACILOSCOPIA DIRETA / BAAR (HANSEIAS)	11,00	20	165,00
5	40,00	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE	11,00	10	110,00
6	100,00	BACTEROSCOPIA (GRAM)	4,40	25	110,00
7	60,00	CLEARANCE DE CREATININA	5,50	15	82,50
8	5,00	CLEARANCE DE UREIA	5,50	1	5,50
9	5,00	CONTAGEM DE LINFÓCITOS CD4/CD8	19,50	1	19,50
10	4.500,00	CONTAGEM DE PLAQUETAS	3,30	1125	3.712,50
11	40,00	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	5,50	10	55,00
12	150,00	CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	8,80	37	325,60
13	150,00	CULTURA DE BAAR	10,00	20	165,00
14	20,00	CULTURA PARA BACTÉRIAS ANAEROBICAS	15,40	5	77,00
15	5,00	CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS	15,40	1	15,40
16	5,00	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	4,95	1	4,95
17	10,00	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	13,20	2	26,40
18	8,00	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (6 DOSAGENS)	22,00	2	44,00
19	70,00	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULACAO	3,00	17	51,00
20	70,00	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	3,00	17	51,00
21	50,00	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	6,35	12	76,20
22	150,00	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE ATIVIDADE DA PROTRONBINA (TAP)	3,85	37	142,45
23	180,00	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	3,30	45	148,50
24	180,00	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	2,75	45	123,75
25	5,00	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULÍNICO	2,27	1	2,27
26	5,00	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	4,05	1	4,05
27	5,00	DOSAGEM DE ACIDO MIPURICO	2,24	1	2,24
28	800,00	DOSAGEM DE ACIDO URICO	3,08	200	616,00
29	5,00	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	17,22	1	17,22
30	5,00	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	9,90	1	9,90
31	5,00	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTRÓFICO (ACTH)	15,53	1	15,53
32	5,00	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	2,21	1	2,21
33	5,00	DOSAGEM DE ALDOLASE	4,05	1	4,05
34	5,00	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	13,08	1	13,08
35	20,00	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA	16,57	5	82,85
36	5,00	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	7,70	2	15,40
37	30,00	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ACIDA	7,70	7	53,90
38	5,00	DOSAGEM DE ALUMÍNIO	30,25	1	30,25
39	60,00	DOSAGEM DE AMILASE	3,08	15	46,20
40	5,00	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	12,68	1	12,68
41	5,00	DOSAGEM DE ANTI-TRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA	102,05	1	102,05
42	1.100,00	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	18,06	275	4.966,50
43	60,00	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	3,08	15	46,20
44	60,00	DOSAGEM DE CÁLCIO	3,08	15	46,20
45	40,00	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZAVEL	8,80	10	88,00
46	20,00	DOSAGEM DE CÁLCIO	19,82	10	198,20
47	5,00	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	19,28	1	19,28
48	5,00	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	4,05	1	4,05
49	5,00	DOSAGEM DE CHUMBO	9,71	1	9,71
50	5,00	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	64,47	1	64,47
51	5,00	DOSAGEM DE CITRATO	3,38	1	3,38
52	5,00	DOSAGEM DE COLORETO	2,75	1	2,75
53	5,00	DOSAGEM DE COBRE	7,70	1	7,70
54	1.000,00	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	4,18	250	1.045,00
55	1.000,00	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	4,22	250	1.055,00
56	3.000,00	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	3,08	750	2.310,00
57	50,00	DOSAGEM DE COLINESTERASE	8,80	12	105,60
58	5,00	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	18,88	1	18,88
59	5,00	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	18,88	1	18,88
60	20,00	DOSAGEM DE CORTISOL	3,08	10	30,80
61	800,00	DOSAGEM DE CREATININA	3,08	200	616,00
62	40,00	DOSAGEM DE CREATININOFOSFOQUINASE (CPK)	7,15	10	71,50
63	10,00	DOSAGEM DE CREATININOFOSFOQUINASE FRACAO MB	11,00	2	22,00
64	10,00	DOSAGEM DE CREATININOFOSFOQUINASE (CPK)	3,11	1	3,11
65	5,00	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	12,38	1	12,38
66	15,00	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	7,15	3	21,45
67	5,00	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	9,87	1	9,87
68	5,00	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOSTERONA (DHT)	12,88	1	12,88
69	5,00	DOSAGEM DE ESTERÓIDES GENÉRICOS	1,82	1	1,82
70	20,00	DOSAGEM DE ESTRADIOL	11,17	5	55,85
71	20,00	DOSAGEM DE ESTRIOL	12,71	5	63,55
72	10,00	DOSAGEM DE ESTRONA	12,23	2	24,46
73	5,00	DOSAGEM DE FATOR IX	8,37	1	8,37
74	5,00	DOSAGEM DE FATOR X	5,20	1	5,20
75	5,00	DOSAGEM DE FATOR VII	8,90	1	8,90
76	5,00	DOSAGEM DE FATOR VIII	7,29	1	7,29
77	5,00	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	16,50	1	16,50
78	5,00	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	132,00	1	132,00
79	5,00	DOSAGEM DE FATOR X	7,33	1	7,33
80	5,00	DOSAGEM DE FENITOINA	38,74	1	38,74
81	5,00	DOSAGEM DE FENOL	2,26	1	2,26
82	60,00	DOSAGEM DE FERRITINA	17,15	15	257,25
83	60,00	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	4,20	15	62,70
84	5,00	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	11,00	1	11,00
85	5,00	DOSAGEM DE FOLATO	17,22	1	17,22
86	70,00	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	4,18	17	52,36
87	80,00	DOSAGEM DE GAMA-GTULAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,08	20	83,60
88	3.000,00	DOSAGEM DE GAMA-GTULAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,08	750	2.310,00
89	5,00	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	24,20	1	24,20
90	400,00	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	8,64	100	864,00
91	400,00	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	13,20	100	1.320,00
92	10,00	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	11,23	1	11,23
93	40,00	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	11,00	10	110,00
94	40,00	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	11,00	10	110,00
95	1.500,00	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOSTIMULANTE (TSH)	11,00	375	4.125,00
96	10,00	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	18,88	2	37,76
97	250,00	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	13,20	62	816,00
98	10,00	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	18,88	2	37,76
99	20,00	DOSAGEM DE INSULINA	13,20	5	66,00
100	20,00	DOSAGEM DE LIPASE	4,40	5	22,00
101	5,00	DOSAGEM DE LITIO	13,20	1	13,20
102	10,00	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	4,18	5	20,90
103	40,00	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	9,83	10	98,30
104	40,00	DOSAGEM DE MUÇO-PROTEÍNAS	4,18	10	41,80
105	20,00	DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	47,44	5	237,20
106	20,00	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C	16,89	5	84,45
107	120,00	DOSAGEM DE POTÁSSIO	4,40	20	132,00
108	30,00	DOSAGEM DE PROGESTERONA	11,24	7	78,68
109	30,00	DOSAGEM DE PROLACTINA	11,17	7	78,19
110	900,00	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	3,85	225	866,25
111	20,00	DOSAGEM DE PROTEÍNAS REATIVAS	3,95	5	19,75
112	20,00	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	4,95	5	24,75
113	30,00	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	4,95	7	34,65
114	120,00	DOSAGEM DE SÓDIO	4,40	30	132,00
115	20,00	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	16,89	5	84,45
116	20,00	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	11,23	2	22,46
117	30,00	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	14,42	7	100,94
118	30,00	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	16,89	7	118,23
119	1.200,00	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	14,42	300	4.326,00
120	100,00	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	11,00	25	275,00
121	120,00	DOSAGEM DE TRANSMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	3,08	20	92,40
122	120,00	DOSAGEM DE TRANSMINASE GLUTÂMICO-PIRUVICA (TGP)	3,08	30	92,40
123	20,00	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	11,00	5	55,00
124	2.500,00	DOSAGEM DE TRIGLICÉRIDOS	4,18	625	2.612,50
125	200,00	DOSAGEM DE TRIOPTERININA (T3)	11,00	20	220,00
126	200,00	DOSAGEM DE UREIA	3,08	50	154,00
127	20,00	DOSAGEM DE VITAMINA B12	16,76	5	83,80
128	5,00	DOSAGEM DE ZINCO	35,20	1	35,20
129	5,00	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	11,22	1	11,22
130	150,00	RESOLUÇÃO DE HEMOGLOBINA	3,95	37	488,40
131	5,00	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	5,50	1	5,50
132	20,00	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	4,40	5	22,00
133	5,00	EXAME QUALITATIVO DE CÁLCULOS URINÁRIOS	5,50	1	5,50
134	5,00	HEMOCULTURA	44,00	1	44,00
135	4.000,00	HEMOGRAMA COMPLETO	5,50	1000	5.500,00
136	5,00	IMUNOELÉTROFORESE DE PROTEÍNAS	18,88	1	18,88
137	10,00	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	16,50	2	33,00
138	5,00	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBURCELAS	4,05	1	4,05
139	20,00	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICOLÉSTEROL	13,20	2	26,40
140	40,00	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTISTREPTOLISINA O (ASLO)	3,85	10	38,50
141	150,00	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	13,20	37	488,40
142	5,00	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	92,95	1	92,95
143	5,00	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	19,94	1	19,94
144	5,00	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINSULINA	18,84	1	18,84
145	5,00	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	18,84	1	18,84
146	5,00	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	18,84	1	18,84
147	5,00	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	18,84	1	18,84
148	50,00	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINCLÉO	18,84	12	226,08
149	5,00	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	19,84	1	19,84
150	5,00	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	20,41	1	20,41
151	5,00	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	20,41	1	20,41
152	20,00	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-TIREOGLOBULINA	18,84	5	94,20
153	5,00	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	20,41	12	244,92
154	10,00	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	20,41	2	40,82
155	50,00	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	20,41	12	244,92
156	5,00	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BAAR	3,10	1	3,10
157	5,00	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	20,41	1	20,41
158	5,00	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILISSEMANIAS	20,41	1	20,41
159	100,00	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	20,41	25	510,25
160	5,00	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	20,41	1	20,41
161	50,00	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBc-IGG)	20,41	12	244,92
162	50,00	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	32,89	12	394,68
163	40,00	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	20,41	10	204,10
164	100,00	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBc-IGG)	20,41	25	510,25
165	5,00	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	20,41	1	20,41
166	5,00	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	20,41	1	20,41
167	5,00	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	20,41	1	20,41
168	5,00	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	20,41	1	20,41
169	5,00	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILISSEMANIAS	20,41	1	20,41
170	100,00	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	20,41	25	510,25
171	5,00	PESQUISA			















# Publicações

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2017 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1. - PREÂMBULO  
 1.1. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.060/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 24 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento.

1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital.

1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, visão técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.

2. - OBJETO DO CREDENCIAMENTO  
 2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços de exames de apoio diagnóstico, aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela SIA/SUS e complemento pago com recurso próprio, conforme tabela em anexo.

2.2. SERÃO FORNECIDAS, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AS MODALIDADES PARA O CREDENCIAMENTO DA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO DESTA EDITAL.

3. - REGÊNCIA LEGAL  
 O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação aplicável, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, superpostos pelo direito privado.

4. - PRAZOS  
 4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer momento até o dia 31 de janeiro de 2018, durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, em envelope lacrado;  
 4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação aplicável à espécie;  
 4.3. O prazo de validade do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.

5. - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO  
 5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:  
 a) Contrato Social e suas alterações;  
 b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);  
 c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGRFN nº 751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND), desde que dentro do prazo de validade;  
 d) Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e a Dívida Ativa Estadual, em plena validade;  
 e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação do alvará de funcionamento (licença) e certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma de lei, em plena validade;  
 f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;  
 g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);  
 h) Licença de Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;  
 i) Inscrição do profissional no Conselho Regional pertinente;  
 j) Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional pertinente;  
 k) Memorial descritivo com os seguintes itens:  
 \* Recursos humanos;  
 \* Equipamentos;  
 \* Área física;  
 \* Realização do Corpo Clínico para atendimento Ambulatorial, com seu respectivo título de especialidade na área, exclusivamente para hospitais e clínicas.  
 l) Certificado de Filantropia para entidades filantrópicas emitido pelo CNAS (quando couber);  
 5.2. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo reconhecido o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida.

5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários;  
 5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.  
 5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.

6. - DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO  
 6.1. Serão credenciados os interessados que preencherem os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades e conforme disponibilidade financeira e orçamentária.  
 6.2. Após análise da documentação e com base no parecer técnico elaborado pela Comissão Técnica de Credenciamento, esta emitirá um Relatório Conclusivo sobre a viabilidade do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;  
 6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso à Comissão Especial, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão;  
 6.4. DA CONTRATADA  
 7.1. Com a conclusão da análise de toda a documentação, estejam os requisitos atendidos ou não para o credenciamento, os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;  
 7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão Contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que cabam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;  
 7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;  
 7.4. As empresas e profissionais contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, Instituto e seus segurados ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.

8. DO PREÇO  
 A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com o repasse do Ministério da Saúde ao Município de Umuarama, conforme tabela constante na Tabela do Sistema Único de Saúde, e complemento com recurso próprio, conforme tabela em anexo, conforme relatório de serviços realizados.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS  
 Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e provenientes de repasses pelos governos estaduais e federais, e que estejam livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente na Secretaria Municipal de Saúde, a serem discriminadas no ato da contratação.

10. DAS SANÇÕES  
 O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS  
 11.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que isso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;  
 11.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;  
 11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.

12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do município e na internet através do site: www.umuarama.pr.gov.br

Umuarama, 08 de novembro de 2017.  
 CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA  
 Secretária de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2017  
 DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 011/2017

Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário
1º	Joniane da Silva Beloti de Barros	Secretaria Municipal de Educação	06.11.2017	15051 – 00059-PR	R\$ 1.117,28
3º	Fátima Honório da Silva Sela	Secretaria Municipal de Educação	06.11.2017	4341655 – 0040-PR	R\$ 1.117,28
4º	Leila Aparecida da Silva	Secretaria Municipal de Educação	06.11.2017	62906 – 00019-PR	R\$ 1.117,28
6º	Eliane Cristina da Costa	Secretaria Municipal de Educação	06.11.2017	0002191-PR	R\$ 1.117,28
8º	Danielle Ribeiro dos Santos	Secretaria Municipal de Educação	06.11.2017	5692204 – 0030-PR	R\$ 1.117,28

SECRETARIA ESCOLAR – 40 HORAS SEMANAIS

Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário
1º	Claudia Marcia Andreus Silva de Staieira	Secretaria Municipal de Educação	06.11.2017	000332-SP	R\$ 1.542,96
3º	Carliá Galindo Cruz	Secretaria Municipal de Educação	06.11.2017	061288 – 00332-SP	R\$ 1.542,96
4º	Rosádia Gonçalves Ferreira de Lima	Secretaria Municipal de Educação	06.11.2017	92913 – 0022-PR	R\$ 1.542,96
5º	Tatiane Rogoni	Secretaria Municipal de Educação	06.11.2017	1299437 – 002-0-PR	R\$ 1.542,96

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 09 de novembro de 2017  
 CELSO LUIZ POZZOBOM  
 Prefeito Municipal

Nome e CRM do médico responsável pela realização dos procedimentos:  
 Médico responsável pela empresa:  
 CRM do médico responsável:  
 RG do médico responsável:  
 CPF do médico responsável:  
 Data:  
 Assinatura do responsável

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2017  
 DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 011/2017

Nome e CRM do médico responsável pela realização dos procedimentos:  
 Médico responsável pela empresa:  
 CRM do médico responsável:  
 RG do médico responsável:  
 CPF do médico responsável:  
 Data:  
 Assinatura do responsável

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2017  
 DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 011/2017

Nome e CRM do médico responsável pela realização dos procedimentos:  
 Médico responsável pela empresa:  
 CRM do médico responsável:  
 RG do médico responsável:  
 CPF do médico responsável:  
 Data:  
 Assinatura do responsável

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2017  
 DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 011/2017

Nome e CRM do médico responsável pela realização dos procedimentos:  
 Médico responsável pela empresa:  
 CRM do médico responsável:  
 RG do médico responsável:  
 CPF do médico responsável:  
 Data:  
 Assinatura do responsável

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2017  
 DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 011/2017

Nome e CRM do médico responsável pela realização dos procedimentos:  
 Médico responsável pela empresa:  
 CRM do médico responsável:  
 RG do médico responsável:  
 CPF do médico responsável:  
 Data:  
 Assinatura do responsável

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2017  
 DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 011/2017

Nome e CRM do médico responsável pela realização dos procedimentos:  
 Médico responsável pela empresa:  
 CRM do médico responsável:  
 RG do médico responsável:  
 CPF do médico responsável:  
 Data:  
 Assinatura do responsável

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2017  
 DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 011/2017

Nome e CRM do médico responsável pela realização dos procedimentos:  
 Médico responsável pela empresa:  
 CRM do médico responsável:  
 RG do médico responsável:  
 CPF do médico responsável:  
 Data:  
 Assinatura do responsável

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2017  
 DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 011/2017

Nome e CRM do médico responsável pela realização dos procedimentos:  
 Médico responsável pela empresa:  
 CRM do médico responsável:  
 RG do médico responsável:  
 CPF do médico responsável:  
 Data:  
 Assinatura do responsável

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2017  
 DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 011/2017

Nome e CRM do médico responsável pela realização dos procedimentos:  
 Médico responsável pela empresa:  
 CRM do médico responsável:  
 RG do médico responsável:  
 CPF do médico responsável:  
 Data:  
 Assinatura do responsável

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2017  
 DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 011/2017

Nome e CRM do médico responsável pela realização dos procedimentos:  
 Médico responsável pela empresa:  
 CRM do médico responsável:  
 RG do médico responsável:  
 CPF do médico responsável:  
 Data:  
 Assinatura do responsável

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2017  
 DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 011/2017

Nome e CRM do médico responsável pela realização dos procedimentos:  
 Médico responsável pela empresa:  
 CRM do médico responsável:  
 RG do médico responsável:  
 CPF do médico responsável:  
 Data:  
 Assinatura do responsável

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2017  
 DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 011/2017

Nome e CRM do médico responsável pela realização dos procedimentos:  
 Médico responsável pela empresa:  
 CRM do médico responsável:  
 RG do médico responsável:  
 CPF do médico responsável:  
 Data:  
 Assinatura do responsável

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2017  
 DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 011/2017

Nome e CRM do médico responsável pela realização dos procedimentos:  
 Médico responsável pela empresa:  
 CRM do médico responsável:  
 RG do médico responsável:  
 CPF do médico responsável:  
 Data:  
 Assinatura do responsável

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2017  
 DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 011/2017

Nome e CRM do médico responsável pela realização dos procedimentos:  
 Médico responsável pela empresa:  
 CRM do médico responsável:  
 RG do médico responsável:  
 CPF do médico responsável:  
 Data:  
 Assinatura do responsável

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2017  
 DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 011/2017

Nome e CRM do médico responsável pela realização dos procedimentos:  
 Médico responsável pela empresa:  
 CRM do médico responsável:  
 RG do médico responsável:  
 CPF do médico responsável:  
 Data:  
 Assinatura do responsável

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2017  
 DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 011/2017

Nome e CRM do médico responsável pela realização dos procedimentos:  
 Médico responsável pela empresa:  
 CRM do médico responsável:  
 RG do médico responsável:  
 CPF do médico responsável:  
 Data:  
 Assinatura do responsável

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2017  
 DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 011/2017

Nome e CRM do médico responsável pela realização dos procedimentos:  
 Médico responsável pela empresa:  
 CRM do médico responsável:  
 RG do médico responsável:  
 CPF do médico responsável:  
 Data:  
 Assinatura do responsável

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2017  
 DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 011/2017

Nome e CRM do médico responsável pela realização dos procedimentos:  
 Médico responsável pela empresa:  
 CRM do médico responsável:  
 RG do médico responsável:  
 CPF do médico responsável:  
 Data:  
 Assinatura do responsável

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2017  
 DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 011/2017

Nome e CRM do médico responsável pela realização dos procedimentos:  
 Médico responsável pela empresa:  
 CRM do médico responsável:  
 RG do médico responsável:  
 CPF do médico responsável:  
 Data:  
 Assinatura do responsável

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2017  
 DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 011/2017

Nome e CRM do médico responsável pela realização dos procedimentos:  
 Médico responsável pela empresa:  
 CRM do médico responsável:  
 RG do médico responsável:  
 CPF do médico responsável:  
 Data:  
 Assinatura do responsável

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2017  
 DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 011/2017

Nome e CRM do médico responsável pela realização dos procedimentos:  
 Médico responsável pela empresa:  
 CRM do médico responsável:  
 RG do médico responsável:  
 CPF do médico responsável:  
 Data:  
 Assinatura do responsável

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2017  
 DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 011/2017

Nome e CRM do médico responsável pela realização dos procedimentos:  
 Médico responsável pela empresa:  
 CRM do médico responsável:  
 RG do médico responsável:  
 CPF do médico responsável:  
 Data:  
 Assinatura do responsável

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2017  
 DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 011/2017

Nome e CRM do médico responsável pela realização dos procedimentos:  
 Médico responsável pela empresa:  
 CRM do médico responsável:  
 RG do médico responsável:  
 CPF do médico responsável:  
 Data:  
 Assinatura do responsável

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2017  
 DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 011/2017

Nome e CRM do médico responsável pela realização dos procedimentos:  
 Médico responsável pela empresa:  
 CRM do médico responsável:  
 RG do médico responsável:  
 CPF do médico responsável:  
 Data:  
 Assinatura do responsável

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2017  
 DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 011/2017

Nome e CRM do médico responsável pela realização dos procedimentos:  
 Médico responsável pela empresa:  
 CRM do médico responsável:  
 RG do médico responsável:  
 CPF do médico responsável:  
 Data:  
 Assinatura do responsável

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2017  
 DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 011/2017

Nome e CRM do médico responsável pela realização dos procedimentos:  
 Médico responsável pela empresa:  
 CRM do médico responsável:  
 RG do médico responsável:  
 CPF do médico responsável:  
 Data:  
 Assinatura do responsável

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2017  
 DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 011/2017

Nome e CRM do médico responsável pela realização dos procedimentos:  
 Médico responsável pela empresa:  
 CRM do médico responsável:  
 RG do médico responsável:  
 CPF do médico responsável:  
 Data:  
 Assinatura do responsável

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2017  
 DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 011/2017

Nome e CRM do médico responsável pela realização dos procedimentos:  
 Médico responsável pela empresa:  
 CRM do médico responsável:  
 RG do médico responsável:  
 CPF do médico responsável:  
 Data:  
 Assinatura do responsável

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2017  
 DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 011/2017

Nome e CRM do médico responsável pela realização dos procedimentos:  
 Médico responsável pela empresa:  
 CRM do médico responsável:  
 RG do médico responsável:  
 CPF do médico responsável:  
 Data:  
 Assinatura do responsável

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2017  
 DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 011/2017

Nome e CRM do médico responsável pela realização dos procedimentos:  
 Médico responsável pela empresa:  
 CRM do médico responsável:  
 RG do médico responsável:  
 CPF do médico responsável:  
 Data:  
 Assinatura do responsável

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2017  
 DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 011/2017

Nome e CRM do médico responsável pela realização dos procedimentos:  
 Médico responsável pela empresa:  
 CRM do médico responsável:  
 RG do médico responsável:  
 CPF do médico responsável:  
 Data:  
 Assinatura do responsável

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2017  
 DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 011/2017

Nome e CRM do médico responsável pela realização dos procedimentos:  
 Médico responsável pela empresa:  
 CRM do médico responsável:  
 RG do médico responsável:  
 CPF do médico responsável:  
 Data:  
 Assinatura do responsável

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2017  
 DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 011/2017

Nome e CRM do médico responsável pela realização dos procedimentos:  
 Médico responsável pela empresa:  
 CRM do médico responsável:  
 RG do médico responsável:  
 CPF do médico responsável:  
 Data:  
 Assinatura do responsável

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2017  
 DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 011/2017

Nome e CRM do médico responsável pela realização dos procedimentos:  
 Médico responsável pela empresa:  
 CRM do médico responsável:  
 RG do médico responsável:  
 CPF do médico responsável:  
 Data:  
 Assinatura do responsável

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2017  
 DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 011/2017

Nome e CRM do médico responsável pela realização dos procedimentos:  
 Médico responsável